

AS FALAS DO TRONO ENTRE O RITUAL E O DISCURSO: ANALISANDO A LEI DO VENTRE LIVRE PELO DISCURSO DE D. PEDRO II (1867-1872)

**THE SPEECHES FROM THE THRONE BETWEEN THE RITUAL AND THE
SPEECH: ANALYZING THE FREE WOMB LAW BY THE DISCOURSE OF D. PEDRO II
(1867-1872)**

Mauro Henrique Miranda de Alcântara

Mestre em História pela UFMT

IFRO, Campus Colorado do Oeste. Rod. RO-399, Km 6 76993000

E-mail: alcantara.mauro@gmail.com

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar os discursos pronunciados por D. Pedro II, nas “Falas do Trono” em torno da aprovação da Lei do Ventre Livre de 1871. Essas “Falas” representaram um importante ritual durante todo o período imperial. Nelas, podem-se verificar os discursos do Império em relação ao fim da escravidão. Várias foram justificativas para se aprovar uma legislação emancipadora entre 1867 e 1871, vejamos, então, a importância deste ritual e os valores projetados nestes discursos.

Palavras-chave: Discursos, Emancipação, Elemento Servil.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the speeches given by D. Pedro II, in "Falas do Trono" around the Free Womb Law adoption 1871. These "Falas" represented an important ritual during the imperial period. In them, one can verify the Empire speeches about the end of slavery. there were several justifications to approve an emancipatory legislation from 1867 to 1871. Then let us see the importance of this ritual and the projected values in these discourses.

Keywords: Speeches, Emancipation, Slavish Element

Em 28 de setembro de 1871 foi aprovada a Lei do Ventre Livre. A partir desta data os filhos das escravas seriam livres. Ou melhor, na “letra fria da lei” os filhos das cativas ficariam até aos oito anos sob o cuidado dos senhores e suas mães, e após esse período o senhor poderia escolher: receber uma indenização do Estado, ou utilizar dos serviços da criança até os 21 anos. Embora conservadora, a legislação foi a primeira emancipacionista, o que vislumbrava o início do fim da escravidão, que muito demorou em ser efetivada.

O objetivo deste trabalho, portanto, é verificar como emergiu os discursos em torno dessa legislação, ou melhor, como a Coroa, representada pelo Imperador D. Pedro II se posicionou diante do fato. Para isso utilizaremos os discursos pronunciados por ele nas “Falas do Trono”.

Este espaço (físico e temporal) perpetuou-se por todo o regime monárquico, desde D. Pedro I até a queda do regime em 1889. Deste local o monarca proferia o discurso de abertura e encerramento da Assembleia Geral e costumeiramente discorriam sobre as problemáticas que o país enfrentara, os seus desafios e os temas delicados de nossa história política, entre eles a abolição da escravidão.

Vejamos então a construção desta “cena” e a projeção dos discursos nas “Falas do Trono” diante do tema da emancipação do elemento servil.

A construção da cena: a cenografia das “Falas do Trono”

A enunciação das “Falas do Trono” perpetuou-se durante todo o período Imperial. Foi este, um dos poucos rituais que sobreviveram às mudanças sofridas pela Monarquia brasileira durante seus sessenta e sete anos de existência.

Pedro Calmon descreve que eram as “Falas do Trono” uma “oração com que o Imperador abria e encerrava a sessão legislativa”¹. Tal entonação demonstra a importância que se destinou a esse momento.

¹ CALMON, P. Prefácio. In: SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977. p. 7.

Diante deste cenário, é perceptível que não se tratam de simples enunciações discursivas essas “falas”. Portanto, necessário se faz compreender a construção dessa cena enunciativa.

Dominique Maingueneau desenvolveu o conceito de cenografia, para que possamos melhor compreender a relação cena-discurso, ou seja, a cena da fala:

A escolha da cenografia não é indiferente: o discurso, desenvolvendo-se a partir de *sua* cenografia, pretende convencer instituindo a cena de enunciação que o legitima. O discurso impõe sua cenografia de algum modo desde o início; mas, de outro, é por intermédio de sua própria enunciação que ele poderá legitimar a cenografia que ele impõe. Para isso, é necessário que ele faça seus leitores aceitarem o lugar que ele pretende lhes designar nessa cenografia e, de modo mais amplo, no universo de sentido do qual ela participa. Toda tomada de palavra é, com efeito, em diversos graus, incursão em um risco, sobretudo quando se trata de gêneros ou de tipos de discurso que têm necessidade de se impor contra outros pontos de vista e de provocar uma adesão que está longe de ser dada².

Percebemos que a cena não está de forma ocasional ou passiva diante do que é discursado. Ela é componente primordial para validar o que se discursa. Podemos pensar que se trata de uma relação de interdependência entre a cena e o discurso. Sendo assim, a cena está para legitimar o que se está discursando, tanto quanto o discurso está para legitimar a cena.

O ritual, como ele se procede, pretende dar sustentação aquilo que será enunciado. Talvez não seja exagero do Pedro Calmon descrever as “Falas do Trono” como uma oração. A forma como ela era preparada tentava-se imputar tal importância.

Segundo Roderick J. Barman, em sua biografia sobre D. Pedro II, essa cerimônia de abertura do ano parlamentar era “conduzida com notável pompa”³. “Vestindo seu manto cerimonial com coroa e cetro, D. Pedro II proferia as Falas do Trono, que relatava a condição do país e expunha o programa legislativo do governo para a sessão vindoura”⁴. O historiador norte-americano nos descreve parcialmente o objetivo do discurso e a cena em que ele seria realizado.

Lilia Moritz Schwarcz descreve que a “paramentação completa”, ou seja, a roupa de “grande gala”, só deveria ser utilizada “nas festas cívicas: aniversários, Fico, juramento constitucional, dia da Maioridade, proclamação da Independência e abertura e fechamento do

² MAINGUENEAU, D. **Cenas da enunciação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008. p. 117.

³ BARMAN, R. J. **Imperador Cidadão**. São Paulo: Editora Unesp, 2012. p. 197.

⁴ *Ibidem*, p. 197.

Parlamento”⁵. Esse traje de “grande gala” era caracterizado pelo “manto verde como a nação, a coroa e a murça de penas de papo de tucano”, mais próprio a um monarca dos trópicos⁶. Completamos essa paramentação com o descrito por Barman: a coroa e o cetro.



Figura 1 – D. Pedro II na abertura da Assembleia Geral. Óleo sobre tela de Pedro Américo de Figueiredo e Melo, 1872. Fonte: Schwarcz (1998).

A tela pintada por Pedro Américo em 1872, apesar de ser uma mera representação do ato das Falas do Trono, apresenta a caracterização realizada tanto pela Schwarcz quanto por Barman como pode ser observada.

A construção da cena, concordando com Maingueneau, busca legitimar o discurso que nela será proferido. Toda a pompa, como descrita pelos biógrafos, buscava dar peso ao que D. Pedro II discursava. Ratificamos que foi este ritual, um dos poucos que continuou a utilizar os trajes majestosos durante o regime monárquico⁷.

Sérgio Buarque de Holanda descreve que foram as “Falas do Trono” a “voz oficial do governo” e tinham como objetivo valorizar “a figura do Imperador”⁸. Menciona ainda que tais

⁵ SCHWARCZ, L. M. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 90.

⁶ Ibidem, p. 17.

⁷ SCHWARCZ, L. M. **As barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 410.

⁸ BUARQUE, S. B. **Capítulos de história do império**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. s/n (anexo).

discursos não eram elaborados pelo monarca, e sim por “assessores de gabinete”⁹. E quando o “poder de D. Pedro II entrou em declínio” eles serviram de “munição para oposição”, causando “efeito contrário”¹⁰.

Tal situação pode ser verificada na charge elaborada por Ângelo Agostini, publicada na Revista Ilustrada. O traje majéstico do Imperador, bem como o ato das Falas do Trono, são a representação da Monarquia em queda, para o chargista.



Figura 2 – Revista Ilustrada. Coleção Emanuel Araújo. Fonte: Holanda (2010).

Tais argumentações demonstram a importância deste ritual durante o regime monárquico. Mais a frente será possível verificar que o papel do imperador não era meramente de ler um discurso pronto.

Justamente por servir de “munição à oposição” acreditamos que o que estava havendo era legitimação desta cena, afinal, era ela um dos principais alvos da imprensa para depreciar o monarca e a Monarquia, demonstrando o quão ela a representava. Pois conforme argumenta Maingueneau, “a enunciação não é uma cena ilusória onde seriam ditos conteúdos elaborados em outro lugar, mas um dispositivo constitutivo da construção do sentido e dos sujeitos que aí

⁹ Ibidem, p. s/n (anexo).

¹⁰ Ibidem, p. s/n (anexo).

reconhecem”¹¹. Portanto, esse ritual/cena era um dispositivo que construía sentido ao regime monárquico, e por ser reconhecido por isso, que era alvo das charges do período.

Retornando aos responsáveis pela produção das “Falas do Trono”. Barman mais uma vez nos auxilia. Ao mencionar e citar uma parte das “Falas do Trono” de 1867, para referir-se justamente ao posicionamento da Coroa em relação a uma aprovação da legislação emancipadora, ele argumenta:

O trecho no discurso certamente teve aprovação do imperador, e, tendo em vista seus hábitos, ele havia provavelmente corrigido as palavras, como era sua prática, quando os ministros apresentaram a minuta do discurso em um despacho¹².

Podemos perceber que mesmo sendo os ministros responsáveis por apresentar a minuta do discurso, passava ela pelas mãos do imperador, e ele sempre fazia as devidas correções, mesmo que apenas das palavras. É notório que tal ritual representava uma importante peça política do império. A discussão em torno do que deveria ser mencionado nas “Falas do Trono”, reforça essa importância.

A batalha travada pelo monarca para fazer menção a “emancipação do elemento servil” ou da necessidade de “braços livres” para o “desenvolvimento moral e material da nação”¹³, palavras que foram muito utilizadas por ele nas “Falas”, encontrou oposição do Conselho de Estado. Mais uma vez, reforçar-se o ritual. Barman descreve uma longa discussão entre D. Pedro II e seus ministros, que não se inclinaram ao Imperador, e a “Fala” foi escrita sem menção ao projeto de emancipação. Mas conseguiu ele incluir “necessidade de braços livres”¹⁴.

Na discussão de José Murilo de Carvalho sobre o episódio podemos verificar certa artimanha do Imperador. O presidente do Conselho de Ministros, Itaboraí, não admitiu incluir o tema nas “Falas do trono” de 1870. Como D. Pedro II era a favor e forçava a inclusão, o presidente se viu em posição contrária ao monarca e pediu demissão. E na dança das cadeiras do Império, quem acabou sendo indicado por Itaboraí a presidir o Conselho, foi São Vicente,

¹¹ MAINGUENEAU, D. **Novas tendências em análise do discurso**. 3a.ed. Campinas, SP: Pontes; Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1997. p. 50.

¹² BARMAN, R. J. **Imperador Cidadão**. São Paulo: Editora Unesp, 2012. p. 309.

¹³ Ibidem, p. 309.

¹⁴ Ibidem, p. 331-334.

o responsável pelos projetos que previam a liberdade do ventre escravo e próximo do Imperador¹⁵.

Carvalho em outro texto argumenta que o Imperador chegou a barganhar essa inclusão. Pressionando os ministros para conseguirem acelerar o processo de aprovação da Lei do Ventre Livre, em troca do silêncio a menção deste assunto nas “Falas do Trono”¹⁶.

Diante desta rápida discussão sobre o ritual e o lugar das “Falas do Trono” na política imperial, podemos, mesmo ponderando sobre quem a escrevia, verificar a sua importância. Mesmo sem ser o autor direto, percebemos a mão do monarca, seja no que foi incluído, ou silenciado.

Fora isso, muito interessante e relevante é verificar como o processo de abolição da escravidão foi descrito nestes discursos. E utilizando das concepções de análise do discurso, que verificaremos a frente, talvez possamos visualizar nesse processo, a enunciações explícitas ou implícitas do assunto nestes discursos oficiais, e os valores que esta cena estava legitimando.

A construção discursiva das “Falas do Trono”

Antes de iniciarmos a análise de um discurso, necessário se faz compreender como se dá sua construção e as ferramentas que podemos utilizar para realizar esta análise.

Pensando na argumentação de Dominique Maingueneau, que o discurso “constitui-se em signo *de* alguma coisa, *para* alguém, *em* um contexto de signos e experiências”¹⁷, podemos tomar como fundamental para a construção discursiva, a relação de um sujeito com o meio que lhe envolve. Afinal, para realizar tal tarefa ele necessitará compreender os signos, que como vimos está sujeito à interpretação semântica.

Diante disso, percebemos que essa colocação, muito se aproxima da teoria dos atos de fala desenvolvida por John R. Searle, que para a efetivação de uma comunicação é primordial a passagem pelas regras e instituições:

¹⁵ CARVALHO, J. M. **D. Pedro II**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. p. 130-137.

¹⁶ Idem. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

¹⁷ MAINGUENEAU, D. **Novas tendências em análise do discurso**. 3a.ed. Campinas, SP: Pontes; Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1997. p. 34.

O propósito da linguagem é a comunicação. A unidade da comunicação humana pela linguagem é o ato de fala, do tipo chamado atos ilocucionários. O problema (ou, pelo menos, um importante problema) de uma teoria da linguagem é descrever como passamos dos sons aos atos ilocucionários. O que, por assim dizer, se deve acrescentar aos ruídos que saem da minha boca para que a produção desses ruídos seja a realização do ato de fazer uma pergunta, fazer um enunciado, dar uma ordem etc. As regras permitem-nos passar do fato bruto da produção dos ruídos ao fato institucional da realização dos atos ilocucionários da comunicação humana¹⁸.

Sintetizando, para a realização de uma enunciação discursiva, além da intenção do sujeito, vários outros pressupostos, como “as convenções sociais, as regras e os contextos de enunciação”¹⁹ são fundamentais para que se realize satisfatoriamente. Um conjunto de “práticas, habilidades, hábitos e atitudes” proporcionaram as “condições necessárias”²⁰ para a realização do discurso.

Outro importante fator que tem de se levar em consideração para se analisar um ato de fala, é o repertório do indivíduo:

É peculiaridade da cognição, observada frequentemente quando se discutem as características especiais da explicação histórica, que explicações que apelam a estados e processos cognitivos devem lançar mão de conceitos disponíveis ao agente²¹.

Por se tratar de uma condição *sinequa non* do trabalho de um historiador, verificar o contexto histórico do objeto pesquisado, a preocupação com o repertório do indivíduo serve mais como um alerta. Pois é fato incontestável, tomando o exemplo apontado por Searle, que não podemos “explicar o comportamento do general Lee em função do medo do comunismo, porque, até onde sabemos, Lee nunca ouviu falar de comunismo”²², esse seria um cuidado tomado previamente pelo historiador.

Portanto, quando nos discursamos das “Falas do Trono”, aparece a enunciação “sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação”²³, não podemos explicar esses altos interesses a um sentimento de igualdade racial, tais como discutidos no século XXI, pois sabemos que não havia neste momento, nesta sociedade, esse tipo de convicção. Pelo

¹⁸ SEARLE, J. R. **Expressão e significado**: estudos da teoria dos atos da fala. 2a.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 276-277.

¹⁹ Idem. **Consciência e Linguagem**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 232.

²⁰ Idem. **Intencionalidade**. 2a.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p.219-229.

²¹ Idem. **Consciência e Linguagem**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 182.

²² Ibidem, p. 220.

²³ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 374.

contrário. Desenvolvia-se nesta época uma teoria, baseando-se nas teses evolutivas e conhecidas como darwinismo social, que havia raças mais desenvolvidas do que outras diante de uma escala.

Para explicar quais são esses “altos interesses que se ligam a emancipação” é preciso compreender o contexto histórico, preocupação da próxima seção, que este discurso está inserido. E a compreensão deste contexto, auxiliará também em descobrir por que o tema elemento servil se encontra neste discurso, neste momento.

Entretanto, como está estruturada essa sentença (“os altos interesses que se ligam à emancipação”), nos indica que o há o desejo de falar além do que está sendo pronunciado. Afinal, está ocorrendo uma ordem, a de atender a estes altos interesses, mas sem explicitar quais são eles. Apresenta-se nessa sentença, o que o John Searle definiu como um ato de fala indireto:

(...) em atos de fala indiretos, o falante comunica ao ouvinte mais do que realmente diz, contando com a informação de base, linguística e não linguística, que compartilhariam, e também com as capacidades gerais de racionalidade e inferência que teria o ouvinte. Para ser mais específico, o aparato necessário para explicar a parte indireta dos atos de fala indiretos inclui uma teoria dos atos de fala, alguns princípios gerais de conversação cooperativa (...) e a informação fatual prévia compartilhada pelo falante e pelo ouvinte, além da habilidade do ouvinte para fazer inferências. Não é necessário admitir a existência de qualquer postulado conversacional (...) nem qualquer força imperativa oculta ou outras ambiguidades.²⁴

Por não deixar explícito o conteúdo desses altos interesses, o falante pressupõe que o seu público ouvinte, tenha essa “informação fatual prévia” além da capacidade de “fazer inferências”²⁵. E pelo fato das “Falas do Trono” serem direcionadas a um público ouvinte específico, no caso os parlamentares, “augustos e digníssimos representantes da nação”²⁶, e estarem eles envolvidos ao contexto da enunciação, a mensagem seria satisfatoriamente compreendida.

A compreensão dos atos de fala, atos de fala indireto e da necessidade de acesso ao repertório de quem está discursando, é fundamental para que possamos melhor ler os

²⁴ SEARLE, J. R. **Expressão e significado**: estudos da teoria dos atos da fala. 2a.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. p. 50.

²⁵ Ibidem, p. 50.

²⁶ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 374.

discursos das “Falas do Trono”. Pois assim como qualquer construção discursiva, essas “falas” impõe grandes dificuldades de análise, seja para um analista, ou para um historiador.

Para finalizar, Michel Pêcheux tem uma interessante definição para a complicada e conturbada concepção da construção de um discurso:

Não se trata de pretender aqui que todo discurso seria como um aerólito miraculoso, independente das redes de memória e dos trajetos sociais nos quais ele irrompe, mas de sublinhar que, só por sua existência, todo discurso marca a possibilidade de uma desestruturação-reestruturação dessas redes e trajetos: todo discurso é o índice potencial de uma agitação nas filiações sócio-históricas de identificação, na medida em que ele constitui ao mesmo tempo um efeito dessas filiações e um trabalho (...) de deslocamento no seu espaço: não há identificação plenamente bem sucedida, isto é, ligação sócio-histórica que não seja afetada, de uma maneira ou de outra, por uma “infelicidade” no sentido performativo do termo – isto é, no caso, por um “erro de pessoa”, isto é, sobre o *outro*, objeto da identificação²⁷.

A opacidade, portanto, é marca das construções discursivas. Diante disso, ter acesso ao contexto de sua enunciação, como visto, é preponderante para tentar elucidar as suas projeções. Vejamos como se caracterizou o processo histórico da aprovação da Lei do Ventre Livre no Brasil.

O processo histórico da aprovação da Lei do Ventre Livre (1871)

Após a aprovação da Lei Eusébio de Queiroz, em 1850, proibindo o tráfico negreiro, verificou-se o arrefecimento em torno da questão da escravidão no Brasil. Entretanto, na década seguinte, vários fatores tornaram inviáveis esse distanciamento e silêncio sobre a temática: a guerra contra o Paraguai, a pressão externa e a pressão dos escravos aparecem na historiografia como fundamentais para a elaboração de uma legislação emancipacionista. Vejamos.

Durante a guerra, os escravos que lutaram no exército brasileiro tiveram decretada sua liberdade. Apesar dessas mudanças, Emília Viotti da Costa alega que o comportamento dos parlamentares era de esquecer a questão servil o quanto fosse possível:

²⁷PÊCHEUX, M. **O discurso**: estrutura ou acontecimento. 6. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012. p. 56-57.

Não tocar no assunto, evitar, se possível, o debate de tão melindrosa questão e, quando isso não fosse possível, deixar correr os projetos sem nada fazer para aprová-los, era a regra de conduta assumida pela maioria²⁸.

Para José Murilo de Carvalho o distanciamento temporal, vinte e um anos, entre a lei que pôs fim ao tráfico negreiro e a lei do Ventre Livre demonstra que “a abolição do tráfico era o máximo a que as lideranças políticas estavam dispostas, ou que lhes era possível”²⁹.

Sidney Chalhoub defende que só houve a possibilidade da aprovação da lei de 1871 devido à movimentação dos escravos. Foi ela arrancada por eles a revelia da classe escravista. A legislação “representou o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume, e a aceitação de alguns dos objetivos das lutas dos negros”³⁰.

Projetos elaborados por Pimenta Bueno que previam a gradual extinção da escravidão, foram rejeitados pelo Conselho de Estado pela “inoportunidade da medida”³¹. Uma carta da Junta Francesa de Emancipação, clamando ao Imperador medidas que favorecessem a abolição da escravidão, foi respondida com mesmo teor: a inoportunidade do momento³². A guerra era a justificativa. “Aguardava-se época mais oportuna”³³.

²⁸ COSTA, E. V. **Da senzala à colônia**. 2a. Ed. São Paulo, SP: Livraria Editora de Ciências Humanas e Sociais, 1982. p. 378.

²⁹ CARVALHO, J. M. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 304.

³⁰ CHALHOUB, S. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 30.

³¹ José Murilo de Carvalho descreve que a partir de 1866 iniciaram-se as discussões para elaboração de uma legislação abolicionista. Ele defende a ideia que partiu da Coroa tal iniciativa, e Pimenta Bueno, conselheiro muito próximo ao Imperador, e por encomenda deste, havia preparado cinco projetos que previa a abolição, porém quando entregues ao presidente do Conselho, marquês de Olinda, “não admitiu sequer discutir o assunto”. Ver CARVALHO, J. M. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 305.

³² Segundo Carvalho, a resposta aos franceses foi escrita pelo próprio Imperador, porém assinada e enviada pelo ministro da Justiça e dizia que “a emancipação era uma questão de forma e de oportunidade e que assim que terminasse a guerra o governo lhe daria prioridade”. Ver CARVALHO, J. M. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 305.

³³ COSTA, E. V. **Da senzala à colônia**. 2a. Ed. São Paulo, SP: Livraria Editora de Ciências Humanas e Sociais, 1982. p. 379. Skidmore tem uma versão semelhante: “Um grupo de abolicionistas franceses apelou para o imperador, pedindo-lhe que lançasse mão de seus amplos poderes para pôr fim à escravidão no Brasil. Em sua resposta, d. Pedro II subscreveu o primeiro compromisso oficial do governo com a abolição, declarando que a emancipação total era apenas uma questão de tempo. Prometeu que assim que a pressão da Guerra do Paraguai o permitisse, seu governo haveria de considerar como “objeto de primeira importância a realização do que o espírito da cristandade desde há muito reclama do mundo civilizado””. Ver: SKIDMORE, T. E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 50.

“Um bom choque elétrico”³⁴. É com esta frase, impetrada a D. Pedro II em relação à Guerra do Paraguai, que Thomas Skidmore apresenta os efeitos que ela causou ao Brasil. E uma das principais consequências foi colocar a escravidão em xeque. Afinal, diante da falta de voluntários para a guerra, os escravos foram empurrados para frente de batalha. Estes ganharam como retribuição sua liberdade. Ao menos aqueles que sobreviveram a ela.

A decisão do Conde d’Eu, genro do monarca e comandante das tropas brasileiras no final da guerra contra o Paraguai, de forçar “o governo provisório do Paraguai a decretar de imediato a abolição da escravidão naquele país”³⁵, trouxe maior pressão sobre a temática ao país devido a sua contradição: um país escravocrata responsável pela libertação dos escravos do seu vizinho.

Uma áurea romântica é como Emília Viotti da Costa apresenta a questão da abolição da escravidão após a guerra. Esse sentimento tomou conta das ruas, colaborando para que o Parlamento aprovasse em 1871 a Lei do Ventre Livre, que pôs fim à escravidão dos nascituros.

Entretanto, Thomas Skidmore ressalta a ausência de um movimento abolicionista no país neste momento: “nenhum grupo de pressão fazia campanha sistemática pela causa, e o primeiro deles só apareceriam no fim da década de 1870”³⁶. Jacob Gorender defende que desde 1864 já havia vozes contrária à escravidão e que se faziam ouvir, como Castro Alves³⁷.

Importante ressaltar a pressão que a Coroa fez para a aprovação desta lei. Aparentemente os parlamentares não esperavam um pronunciamento público como o realizado pelo Imperador, e duplamente (nas Falas do Trono de 1867 e 1868), exigindo medidas que pensassem em uma gradual extinção da escravidão.

José Murilo de Carvalho utiliza-se das palavras de Joaquim Nabuco para exemplificar o posicionamento da Coroa e a repercussão disso:

(...) a proposta teve “efeito de um raio caindo do céu sem nuvens. Ninguém esperava tal pronunciamento. Tocar assim na escravidão pareceu a muitos,

³⁴ SKIDMORE, T. E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.p. 50.

³⁵ SKIDMORE, T. E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.p. 50.

³⁶ SKIDMORE, T. E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.p. 51.

³⁷ GORENDER, J. **A Escravidão Reabilitada**. São Paulo: Editora Ática, 1990.

na perturbação do momento, uma espécie de sacrilégio histórico, de loucura dinástica, de suicídio nacional”³⁸.

O historiador escreve que a pressão do monarca foi constante e determinante até a promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871. No entanto a pressão contrária dentro do próprio Conselho de Estado foi intensa. Os conselheiros utilizando a guerra como justificativa, afirmavam que a abolição era uma loucura dinástica. Argumentavam que tal legislação partia única e exclusivamente da vontade do Imperador, pois não havia essa discussão na sociedade, nem mesmo entre os partidos políticos³⁹. Andrade Figueira alegou ser o projeto, uma “carta de crédito que precisava o Imperador para visitar a Europa”⁴⁰.

A reação de parte dos parlamentares e dos proprietários de escravos foi imediata e dura. Fazendo diversas críticas ao monarca, alegando que tal legislação levaria a uma anarquia social, quebra da principal indústria nacional, a agricultura, e que um estado de vigilância deveria ser organizado para dar conta do clima que iria gerar a medida. O país não estava preparado para tal situação. A opinião pública não estava esclarecida, e somente prejuízos traria à nação e principalmente para os escravos. Haveria, portanto uma desestruturação das relações socioeconômicas e até mesmo cultural do setor agrícola.

(...) o projeto [da lei do Ventre Livre] tirava ao senhor a força moral e o tornava suspeito à autoridade e odioso ao escravo. A liberdade parcial decretada pela lei (...) “desautorizava o domínio e abre a ideia do direito na alma do escravo”, ao passo que a liberdade que vem da generosidade do senhor leva ao reconhecimento e à obediência⁴¹.

No entanto, aproveitando-se desse interesse imperial, vários políticos (conselheiros e parlamentares) posicionaram a favor da aprovação de uma lei emancipadora. Alegaram pressões internas (aspirações de liberdade que começaram a se apresentar nos escravos) e externas (os interesses filantrópicos influenciados pelos abolicionistas estrangeiros), motivos morais e de civilização para que se tomasse tal medida.

Argumentaram que se esquivar desse processo era impossível à nação. Melhor que fosse feita antecipadamente e gradualmente, a ser forçada por uma revolução e de forma

³⁸ NABUCO *apud* CARVALHO, J. M. **A construção da ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 305.

³⁹ CARVALHO, J. M. **A construção da ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 305-306.

⁴⁰ *Ibidem*, p. 311.

⁴¹ CARVALHO J. M. **A construção da ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 313.

imediate. A retaliação econômica das nações livres às escravocratas, que já vinham ocorrendo, poderia aumentar, trazendo caos ao país, tanto econômico como social. Pois o medo de revoltas dos escravos também perturbava a sociedade. Portanto, “medidas abolicionistas” neste momento “seriam mal menor em face do que poderia acontecer”⁴².

Outros fatores de pressão externa que colaboraram nesta questão são elencados por Thomas Skidmore. Primeiro, o cerco se fechando ao Brasil, por ser nesta altura (final da década de 1860), conjuntamente com Porto Rico e Cuba “os únicos territórios escravagistas nas Américas”⁴³, pois os EUA haviam decretado o fim da escravidão em 1864-1865. Segundo, o progresso do liberalismo econômico na Europa que “avançava de triunfo em triunfo na França e na Inglaterra”⁴⁴.

Jacob Gorender descreve uma conjuntura internacional ainda mais grave para que o Brasil tramitasse uma legislação abolicionista. Em 1870 foi aprovada em Madri a Lei Moret, que “declarou livres os filhos de escravas daí em diante nascidos e emancipou os escravos sexagenários”⁴⁵. O Brasil seria, portanto, o único país do ocidente que mantinha a escravidão e não se movia para ver o seu fim.

Uma “grande batalha parlamentar do Ventre Livre” é como se refere José Murilo de Carvalho no processo de aprovação da lei no Parlamento⁴⁶. Rachas nos partidos ficaram evidenciados, tanto que foi do Visconde do Rio Branco, membro do Partido Conservador, principal defensor da manutenção da escravidão, o projeto da Lei do Ventre Livre. Colegas de partidos acusaram-no veementemente. A ferida estava aberta, e segundo Emília Viotti da Costa:

Nenhuma proposta do Governo sofreu, até então, batalhas parlamentares tão prolongadas, tão apaixonadas como esta. De parte a parte, foram empregados todos os subterfúgios e recursos políticos. O Governo contava com uma

⁴²Ibidem, p. 306. O historiador refuta a possibilidade de um sentimento no seio escravo de liberdade: “É certamente exagerado, em vista da evidência disponível, dizer que a Lei do Ventre Livre foi resposta às inquietações dos escravos, pois não se conhecem rebeliões de vulto nesse período”. Por outro lado, acreditamos na argumentação da Emília Viotti da Costa que a Guerra do Paraguai e a introdução no exército de escravos que seriam libertados, trouxeram certa repercussão entre os cativos. Se não houveram revoltas, houveram fugas para se alistarem ao exército, lutarem a guerra e conseguirem sua liberdade.

⁴³ SKIDMORE, T. E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 43.

⁴⁴ SKIDMORE, T. E. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro (1870-1930)**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. p. 43.

⁴⁵ GORENDER, J. **A Escravidão Reabilitada**. São Paulo: Editora Ática, 1990. p. 150.

⁴⁶ CARVALHO J. M. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 308.

maioria muito pequena que precisava ser permanentemente vigiada, encorajada e até “ameaçada e fustigada pelo ministério”⁴⁷.

Após a aprovação da legislação, os parlamentares defenderam ser uma lei parlamentar, consequência das discussões nas duas casas. Do outro lado, os defensores da abolição da escravidão denunciaram ter o Parlamento apenas cedido à pressão das ruas. O que provavelmente levou a ação parlamentar. Contudo, a característica conservadora de tal legislação demonstra o perfil do Parlamento brasileiro, repleto de escravocrata ou representante dessa classe, e distanciando-se de uma proposta popular:

Apesar do tom apaixonado com que se manifestaram na Câmara os representantes da lavoura paulista, fluminense e mineira, contrários à lei que libertava o ventre da escrava, ela correspondia, na realidade, a uma medida apenas protelatória da decisão final, uma pequena concessão às exigências emancipadoras⁴⁸.

Afinal, os filhos das escravas ficaram sob a tutela do senhor, e este poderia acionar a cláusula indenizatória, pela sua liberdade, ou utilizar dos seus serviços até os 21 anos. Tal mecanismo só vislumbraria a extinção total da escravidão em 1931. No entanto vale relembrar o que defende Sidney Chalhoub: foi essa lei uma conquista dos escravos. Nada mais foi que a consolidação em legislação das conquistas que os escravos já vinham adquirindo.

Para Jacob Gorender a aprovação de tal legislação ocorreu porque “a cúpula monárquica soube agir movida por uma ideia de conjunto da situação, superando interesses imediatistas, particularizados e regionais”⁴⁹. A elite política conseguiu perceber esse conjunto da situação e se antecipar ao inevitável.

A “Lei Rio Branco”, segundo Gorender, “foi fraudada desde o início”⁵⁰. O fundo emancipador não conseguiu recursos suficientes para libertar parcela significativa dos escravos. A resistência dos senhores, as grandes distâncias e a falta de fiscalização, fez com que vários recém-nascidos fossem matriculados como escravos e muitos nem mesmo foram matriculados. Saindo da esfera de fiscalização do governo. Para Emília Viotti da Costa:

(...) os que mais haviam combatido a lei por iníqua, subversiva, perigosa para os interesses dos senhores, tornaram-se seus maiores defensores e,

⁴⁷ COSTA, E. V. **Da senzala à colônia**. 2a. Ed. São Paulo, SP: Livraria Editora de Ciências Humanas e Sociais, 1982. p. 384.

⁴⁸ Ibidem, p. 385.

⁴⁹ GORENDER, J. **A Escravidão Reabilitada**. São Paulo: Editora Ática, 1990. p. 150.

⁵⁰ GORENDER, J. **A Escravidão Reabilitada**. São Paulo: Editora Ática, 1990. p. 153.

invocando a Lei do Ventre Livre, negavam-se a aceitar qualquer modificação que viesse acelerar o processo de emancipação⁵¹.

José Murilo de Carvalho apresenta outra posição sobre a lei. Ele defende que a aplicação da lei de 1871 “não encontrou muita resistência em sua aplicação”. O problema encontrado pelos senhores foi à ineficiência burocrática do Estado e “às dificuldades em reunir as juntas de qualificação para aplicar o fundo de emancipação, por tratar-se de serviço não remunerado”⁵². Quando havia o funcionamento normal destes serviços, “raramente os proprietários contestaram a avaliação ou a classificação dos escravos para libertação”⁵³.

Os abolicionistas, mesmos os que lutaram por essa lei, começaram a discutir a ineficácia dela e propor novos meios para que se efetivasse a extinção da escravidão.

O final da década de 1870 e, principalmente, nos anos de 1880, a campanha abolicionista tomou corpo. Diversas organizações foram criadas para arrecadar dinheiro, prevendo a compra de alforrias; realizar reuniões em prol da abolição; criar estratégias das mais diversas possíveis com o mesmo intuito, o fim do regime escravo.

Importantes abolicionistas, das diversas vertentes, surgiram: Joaquim Nabuco, José do Patrocínio, João Clapp, Luís Gama, André Rebouças, Rui Barbosa, etc. Estes faziam discursos, publicavam textos, agitando e disseminando a campanha abolicionista⁵⁴.

Enquanto isso, os escravistas procuravam ganhar tempo. Buscavam evitar as revoltas escravas, quem podia vendia seus escravos, outros concediam alforrias de forma gradual, tentando manter a prerrogativa sobre o direito de conceder a liberdade aos seus escravos, em detrimento da ação do Estado. As regiões mais progressistas, como o oeste paulista, buscavam na importação da mão de obra da Europa a solução para esse fim iminente. Todavia, a classe de proprietários, segundo José Murilo de Carvalho foi “fundamentalmente pragmática: usar o escravo até o fim e, ao mesmo tempo, procurar alternativas”⁵⁵. Ou como dito por Jacob

⁵¹COSTA, E. V. **Da senzala à colônia**. 2a. Ed. São Paulo, SP: Livraria Editora de Ciências Humanas e Sociais, 1982.p. 392.

⁵² CARVALHO, J. M. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 315-316.

⁵³Ibidem, p. 315-316. O historiador complementa dizendo que as alforrias particulares excederam, consideravelmente, às realizadas pelo fundo de emancipação.

⁵⁴ Para maiores informações sobre o desenvolvimento desse processo ver COSTA, E. V. **Da senzala à colônia**. 2a. Ed. São Paulo, SP: Livraria Editora de Ciências Humanas e Sociais, 1982. A historiadora retrata também os reflexos do movimento abolicionista na literatura. Este passou a ser um dos principais temas das obras dos principais poetas e escritores do fim do século.

⁵⁵ CARVALHO, J. M. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 318.

Gorender: “o objetivo estratégico [da lei de 1871] consistiu na máxima sobrevivência possível do regime de trabalho escravo”⁵⁶.

Jacob Gorender defende também que essa legislação conseguiu “neutralizar o movimento abolicionista” por mais que ele não tenham se apagado, entretanto, “sua difusão perdeu impulso e impacto”⁵⁷. Ela também buscou a “obtenção do consenso dos escravos para o processo gradualista”⁵⁸. Ele enfatiza que essa lei foi o marco da política abolicionista monárquica: “lenta, gradual e segura”⁵⁹. Deste modo, esse consenso não duraria muito mais que uma década. A partir de 1880 é possível visualizar uma “evolução da consciência escrava” e “associada ao movimento abolicionista dos homens livres”, o consenso do gradualismo se quebrou⁶⁰.

Tendo como principal nome na Câmara dos Deputados, Joaquim Nabuco, os abolicionistas começaram a pressionar os deputados, senadores, ministros e até mesmo o Imperador para que medidas mais eficazes fossem tomadas. Apoiando esse movimento estavam os parlamentares das províncias, principalmente do norte, e contrário a novas medidas, mais uma vez, os parlamentares de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro⁶¹.

Para Carvalho a Lei do Ventre Livre teve a função de trazer a tona à discussão do fim da escravidão no país, inclusive esclarecendo que o seu fim seria inevitável. Escancarou o posicionamento da Coroa, demonstrando para os latifundiários que ela estaria do lado da abolição⁶².

Sidney Chalhoub argumenta que essa lei pode ser “interpretada como exemplo do instinto de sobrevivência da classe senhorial”, pois a “esperança da alforria” seria “um elemento de ordem pública” e não um perigo⁶³. E mais uma vez ratifica sua visão de uma lei arrancada pelos escravos.

⁵⁶ GORENDER, J. **A Escravidão Reabilitada**. São Paulo: Editora Ática, 1990. p. 151.

⁵⁷ Ibidem, p. 152

⁵⁸ Ibidem, p. 152.

⁵⁹ Ibidem, p. 152.

⁶⁰ Ibidem, p. 158.

⁶¹ COSTA, E. V. **Da senzala à colônia**. 2a. Ed. São Paulo, SP: Livraria Editora de Ciências Humanas e Sociais, 1982.

⁶² CARVALHO, J. M. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 318.

⁶³ CHALHOUB, S. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

Baseando-se em palavras de Nabuco de Araújo, ele descreve a necessidade de se “tomar logo uma decisão a respeito da ‘questão servil’” devido a “impaciência dos escravos”⁶⁴. E uma importante consequência dessa lei foi a transferência de poderes dos senhores para o Estado. Ele começou a legislar e executar questões referentes à propriedade que antes era exclusivo do foro particular⁶⁵.

Essa visão não é predominante na historiografia. Apesar de o Estado participar mais ativamente das relações entre senhores e escravos, a Lei do Ventre Livre possibilitou que a classe senhorial dispusesse de meios para manter os ingênuos como escravos, mesmo que por um tempo limitado.

A leitura do processo histórico, segundo parte da historiografia, que levou a aprovação da Lei do Ventre Livre, como visto, passa longe de uma explicação homogênea quanto a importância dos seus atores e dos seus valores. No entanto, é possível verificar que, para boa parte das obras analisadas, foi essa legislação um importante marco na luta para o fim da escravidão no Brasil. Vejamos como os discursos das “Falas do Trono”, no período de aprovação dessa lei, projetou os valores e a sua significância.

Analisando os discursos em torno da Lei do Ventre Livre (1867 – 1872)

No recorte temporal de 1867 a 1872 visualizamos discursos que buscam discutir, ou melhor, enunciar a necessidade de aprovação de uma legislação emancipadora. Após longa ausência sobre o tema nas “Falas do Trono”, pois desde 1857, portanto sete anos após a aprovação da Lei Eusébio de Queiróz, que pôs fim ao tráfico negreiro, retornar-se a carga em 1867. Entretanto, nesse momento, o posicionamento da Coroa/Imperador diante deste tema foi mais incisivo em torno de uma resolução. Vamos à análise.

“Fala” da abertura da assembleia geral de 22 de maio de 1867:

O elemento servil no Império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a propriedade atual, e sem abalo profundo em nossa primeira indústria – a agricultura –, sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação.

⁶⁴ CHALHOUB, S. **Visões da Liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 199.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 168-173.

Promover a colonização deve ser objeto de vossa particular solicitude⁶⁶.

Este discurso é recorrente nas obras historiográficas e também em biografias sobre D. Pedro II. É sobre esse pronunciamento, que o José Murilo de Carvalho utilizando-se da expressão de Joaquim Nabuco, argumenta que essa proposta teve “efeito de um raio caindo do céu sem nuvens”⁶⁷.

Nesta “fala” o monarca demonstra sua preocupação em torno da questão do “elemento servil”. Ele ressalta a necessidade de se olhar para essa situação, mas deixando claro que deveria ela vir “sem abalo profundo”. O que mais particular encontramos neste trecho é quando D. Pedro II coloca que “sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação”, ele não desvenda quais são esses altos interesses. Como visto, trata-se de um ato de fala indireto. Essa sentença quer dizer mais do que diz. Claramente os ideais de progresso e civilização, típicos do século XIX, passaram a enxergar a escravidão como um entrave, moral e econômico, para o desenvolvimento de uma nação, e provavelmente seja este o significado de tais altos interesses.

Merece destaque a enunciação de certas palavras neste discurso. Não se fala em fim da escravidão e nem mesmo utiliza-se a palavra escravo. Estas são trocadas por “elemento servil” e sua “emancipação”. A escravidão e o escravo, em certo sentido, se obscurecem nessa enunciação.

Interessante ver que palavras conseguem projetar realidades. Os altos interesses são exemplo disso. São em nome destes, não mencionado no discurso, que se buscavam reformas que levassem a emancipação, e não em nome da situação de escravidão que vários homens e mulheres viviam. E como podemos perceber, mais uma vez vem acompanhada destas discussões a necessidade de “promover a colonização”.

Abertura dos trabalhos parlamentares em 9 de maio de 1868:

A emigração reclama especial solicitude, sendo igualmente dignos de particular cuidado os meios de fácil comunicação.

O elemento servil tem sido objeto de assíduo estudo, e oportunamente submeterá o governo à vossa sabedoria a conveniente proposta⁶⁸.

⁶⁶ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 374. (grifos nossos)

⁶⁷ NABUCO, J. In: CARVALHO, J. M. **A construção da ordem**: a elite política imperial. **Teatro de sombras**: a política imperial. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

⁶⁸ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 380. (grifos nossos)

Este trecho não traz nenhuma novidade em relação à temática que buscamos. Porém, ressaltamos alguns pontos. Novamente aparece a preocupação do monarca em relação à emigração, onde ele “reclama especial solicitude”. E mais uma vez a construção discursiva é estruturada de forma que primeiro aparece à solução (a emigração) e depois o problema que deve ser solucionado (o elemento servil).

Remetendo-se ao discurso anterior, percebemos que a emancipação deveria vir “sem abalo profundo”. Eis palavras marcantes no reinado de D. Pedro II: *prudência* e *moderação* foram sempre invocadas nas reformas por ele indicadas. A Coroa demonstra a necessidade de trazer trabalhadores para a indústria nacional antes de pôr fim ao regime de trabalho em execução. Isso é atender aos interesses da classe dominante diante dos altos interesses da emancipação. Pode-se pensar que esses altos interesses não visualizavam o negro como trabalhador, e sim como um escravo, uma propriedade. Afinal, se eles fossem vistos de outra maneira, haveria necessidade de se preocupar com a falta de braços?

É nítido que o governo imperial estava por trás e com interesses na emancipação. Pois, segundo as palavras pronunciadas pelo monarca, ele iria propor um projeto de lei emancipacionista para os legisladores. Seria este um paradoxo? O executivo propondo leis para o legislativo? Tal menção é recorrente nas “Falas do Trono”.

No discurso de encerramento de 1869 em 15 de outubro, apesar de certo silenciamento, percebemos a necessidade que o Imperador coloca para que legislações sejam aprovadas:

A importância das medidas este ano iniciadas dá testemunho de vossa ilustrada solicitude, e o patriotismo, que sempre inspirou os brasileiros, **afiança que na próxima sessão legislativa serão decretadas as reformas que urgentemente reclama vossa legislação**⁶⁹.

Quais seriam essas “reformas que urgentemente reclama vossa legislação”? Não sabemos de forma clara, mas não é difícil supor que, diante das construções historiográficas, travava-se neste momento uma longa batalha para aprovação de uma legislação emancipadora. Apesar de mais uma vez utilizar de um ato de fala indireto, ao enunciar essa necessidade, o monarca pressionava os parlamentares e demonstrava o seu posicionamento.

A também tão discutida “Fala” de Abertura da assembleia geral de 1870, pronunciada em 6 de maio, como vimos anteriormente, não possui menção a necessidade de uma

⁶⁹ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Falas do Trono*: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 391. (grifos nossos)

legislação emancipadora, no entanto, refere-se mais uma vez a necessidade de braços livres, deixando claro, não ser o braço escravo o responsável para desenvolver moral e materialmente o Império:

O desenvolvimento moral e material do Império depende essencialmente de difundir-se a instrução por todas as classes da sociedade, da facilidade das comunicações, do auxílio de braços livres à lavoura, principal fonte de nossa riqueza⁷⁰.

Na “Fala” de encerramento da assembleia geral em 1º de outubro de 1870, novamente o silêncio sobre a temática emancipacionista impera:

Agradeço-vos os meios com que habilitastes o governo para atender ao serviço público, assim como o vosso zelo, ocupando-vos de importantes medidas destinadas ao progresso do Império. Confio que os esforços de vosso patriotismo hão de concluir na próxima sessão tais trabalhos, e de preferência aqueles que a nação mais instantemente reclama, e que, tranquilizando todos os justos interesses, satisfarão vitais necessidades de nossa ordem social⁷¹.

Percebemos que a palavra progressoreaparece e, neste momento, a projeção que ela efetua está muito próxima da expressão desenvolvimento moral e material que vem se repetindo.

Uma palavra que se repete nas “Falas do Trono”, sempre pra justificar/agradecer os trabalhos parlamentares é patriotismo. Recorrente, elabuscava legitimar o trabalho dos parlamentares ou a importância da classe proprietária em relação ao sucesso da introdução de colonos, como pode ser visto acima. Podemos verificar que tal palavra tinha como objetivo também fazer pressão a estes personagens. O apelo a esse sentimento patriótico faz sentir, pois é necessário se concluir os trabalhos que a “nação mais instantemente reclama”. Diante dessa construção discursiva, a nação parece ganhar vida e poder de fala, afinal ela reclama do que ela precisa. A palavra nação ganha um sentido unificador, levando a entender que esses trabalhos contemplarão a todos que fazem parte dela, afinal tranquilizarão “todos os justos interesses, satisfarão vitais necessidades de nossa ordem social”.

Esse texto é emblemático, pois evoca todos os motivos que tende a levar a aprovação, no ano seguinte, de legislações que colidem aos justos interesses e a ordem social da nação.

⁷⁰ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 393. (grifos nossos)

⁷¹Ibidem, p. 395. (grifos nossos)

Um destes trabalhos que deveriam ser concluídos nas próximas sessões é a Lei do Ventre Livre. Chegamos então à conclusão que libertar os filhos das escravas é reclamação da nação, uma forma de manter a ordem social, além de ser um justo interesse. Trata-se, mais uma vez, de um ato de fala indireto.

Mais uma vez apela-se a aspectos econômicos, patrióticos e religiosos para se aprovar legislações. E estamos falando de um monarca pronunciando-se para os seus parlamentares, e que eram em sua maioria, sua nobreza.

A “Fala” de abertura da assembleia geral de 3 de maio de 1871, provavelmente seja, uma das que mais diretamente o monarca se posiciona em prol de uma legislação emancipacionista em quarenta e oito anos de enunciações das “Falas do Trono”:

Considerações da maior importância aconselham que a reforma da legislação sobre o estado servil não continue a ser uma aspiração nacional indefinida e incerta.

É tempo de resolver esta questão, e vossa esclarecida prudência saberá conciliar o respeito à propriedade existente com esse melhoramento social que requerem nossa civilização e até o interesse dos proprietários.

O governo manifestar-vos-à oportunamente todo o seu pensamento sobre as reformas para que tenho chamado a vossa atenção.

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação, a estabilidade de nossas instituições e a prosperidade do Brasil muito nos devem. Confio que, examinando com o mais decidido empenho os projetos que vos serão apresentados, habilitareis o governo para realizar, quanto esteja a seu alcance, o bem de nossa pátria⁷².

Verificamos que dessa vez o Imperador se indispôs e defendeu abertamente seu posicionamento diante da situação do elemento servil. Ele coloca a necessidade de uma “reforma da legislação sobre o estado servil” como uma “aspiração nacional indefinida e incerta”. Fiquemos primeiro nesta colocação. Mais uma vez parece que a nação ganhou vida, e passou a aspirar por medidas que levam a emancipação, que ainda era “indefinida e incerta”. Deste modo, a nação precisava de algo definido e certo, em relação à temática, e os parlamentares eram os responsáveis para chegar a essa definição. Eles deveriam conciliar a propriedade ao “melhoramento social que requer nossa civilização”.

Depois de aparecer palavras tais quais: desenvolvimento, progresso agora também se enuncia civilização. Três palavras que projetam os valores do século XIX, e o Brasil precisava atingi-los, para isso era necessário se desvincular da instituição chamada escravidão. Em

⁷² SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 397. (grifos nossos)

nome destes valores se buscava a emancipação. Com isso temos de nos perguntar, se o emancipar, era o negro, da escravidão, ou o Brasil da barbárie e atraso? Ao analisar esses discursos estamos, sem sobra de dúvidas, emancipando o país em busca de sua civilidade. Em nenhum momento foi colocado à situação degradante na qual vivia os escravos, e sim a situação degradante na qual vivia o Brasil com a escravidão.

“Fala” de encerramento da assembleia geral em 30 de setembro de 1871:

Agradecendo as providências com que atendestes às necessidades do serviço público, **congratulo-me convosco pelas leis que decretasse a bem do desenvolvimento de nossas estradas de ferro, da reta administração da justiça, e da extinção gradual do elemento servil.**

Esta última reforma marcará uma nova era no progresso moral e material do Brasil. É empresa que exige prudência, perseverantes esforços e o concurso espontâneo de todos os brasileiros. Tenho fé em que seremos bem sucedidos, sem prejuízo da agricultura, nossa principal indústria, porque esse cometimento é a expressão da vontade nacional, inspirada pelos mais elevados preceitos da religião e da política.

O governo fará quanto lhe cumpre para a mais pronta e perfeita execução de tão importantes reformas, dedicando-lhes a mais solícita atenção⁷³.

Este discurso foi proferido pela Princesa Isabel, pois D. Pedro II viajava para a Europa. A “extinção gradual do elemento servil” nos levaria a uma “nova era no progresso moral e material”. Aqui vale uma análise. Como a linguagem é tão representativa em nosso mundo. Primeiro: um documento, com algumas palavras leva a uma legislação que deverá ser cumprida por todos. Segundo: essa lei que está materializada em um papel com alguns escritos, possui o poder de levar a uma nova era de progresso tanto moral quanto material.

O discurso projeta valores inimagináveis em práticas reais. Quando um papel poderia alterar e até mesmo apagar, todo um passado que denegriu a moral do país? E como este mesmo concederia o progresso material de uma nação? O texto, ou melhor, o discurso tem esse poder de em um pedaço de papel sintetizar o pensamento de uma época através de uma pessoa. Ou como colocado por John R. Searle:

Nós, pobres mortais, não temos a capacidade de fazer declarações sobrenaturais, mas temos um poder quase mágico de produzir mudanças no mundo por meio de nossas enunciações, poder esse que nos é dado por uma espécie de acordo humano. Todas as instituições em questão são instituições

⁷³ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 401. (grifos nossos).Pronunciamento feito pela Princesa Isabel, regente, pois seus pais viajavam pela Europa.

sociais, e só enquanto for reconhecida é que uma instituição pode continuar funcionando para viabilizar a realização das declarações⁷⁴.

Para finalizar a análise deste discurso, a Princesa evoca que além da “vontade nacional”, a Lei do Ventre Livre era inspirada pelos mais “elevados preceitos da religião e da política”. Portanto, ela deixa claro, que tanto a religião quanto a política via, neste momento, a escravidão, ou melhor, o elemento servil, como sinônimo de inferioridade, pois nos mais altos preceitos ela não se encontrava. É o buscar a civilização.

“Fala” de Abertura da assembleia geral em 3 de maio de 1872:

A aquisição de braços úteis, que há sido objeto constante de nossos cuidados, depois da reforma decretada pela lei de 28 de setembro, exigirá de dia em dia mais eficazes providências.

O governo desvela-se em dissipar os receios que esta importante reforma poderia incutir; e folgo de manifestar-vos que os mesmos proprietários agrícolas têm concorrido, conforme se esperava, para melhor execução da lei.

(...)

Augustos e digníssimos senhores representantes da nação, os adiantamentos morais e materiais que temos conseguido, no curto período de nossa emancipação política, honram o povo brasileiro, quando bem avaliada as dificuldades com que lutamos. Confiados na proteção da Divina Providência tenhamos fé em nossos esforços, que o mais próspero futuro caberá ao Brasil⁷⁵.

Ao retornar de sua viagem à Europa, D. Pedro II pronuncia-se sobre a aprovação da Lei de 28 de Setembro de 1871, a Lei do Ventre Livre. Antes de elogios aos parlamentares pela aprovação da dita lei, ele expressa sua preocupação com a necessidade de braços úteis, como havíamos falado, após a lei de 28 de setembro, era ainda mais importante que medidas fossem tomadas.

Novamente a enunciação do discurso em torno da aprovação da lei, direciona para os ganhos morais e materiais, que em pouco tempo de emancipação política foi possível. E evoca ainda a proteção divina que colaborou na prosperidade do futuro do Brasil. Novamente a religião e o econômico vêm respaldar o discurso do Imperador.

⁷⁴ SEARLE, J. R. **Consciência e Linguagem**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010. p. 279.

⁷⁵ SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Falas do Trono**: Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo, SP: Edições Melhoramentos, 1977.p. 403. (grifos nossos)

Considerações Finais

É importante ressaltar nesta conclusão, a paradoxal relação entre o ritual das “Falas do Trono” e as projeções discursivas enunciadas. Toda a pompa que o momento evocara, leva a relembrar as monarquias absolutistas que vigoraram na Europa, principalmente, até o século XVIII, apesar de ainda sobreviverem algumas até o XIX. Porém ao analisarmos as “Falas”, percebemos que palavras pronunciadas como “desenvolvimento”, “progresso”, “civilização”, apesar de típicas deste período histórico, relacionam-se muito mais as nações industrializadas do período, do que monarquias predominantemente rurais do XVIII. E convenhamos o Brasil deste período estava muito mais próximo destas do que daquelas.

Apesar disso, o monarca apropriou-se destas construções discursivas para legitimar o seu pronunciamento e apresentar a necessidade do Brasil em trilhar o caminho do progresso. Diante deste paradoxo, questiona-se: até onde este ritual legitimou o discurso da Coroa em relação à necessidade da emancipação do elemento servil?

Como foi possível perceber no decorrer do texto, a opacidade das enunciações discursivas, é um fator que implica cuidado. Nitidamente palavras, tais como: “Civilização”, “progresso”, “desenvolvimento moral e material”, “patriotismo”, “nação”, etc, não estavam jogadas aleatoriamente nos discursos das “Falas do Trono”. Estas são construções carregadas de cargas semânticas, que buscam projetar sentido a demanda de caminhar para o fim da escravidão no país.

Importante ponderar, até mesmo, sobre o silenciamento de certas palavras, principalmente duas: escravidão e escravos. Elas desaparecem dos discursos. Busca-se emancipar o elemento servil de sua condição, e não por fim a escravidão do escravo. Claramente, a preocupação do Imperador/Coroa nestes discursos é de emancipar o Brasil da barbárie, que o regime escravo o impunha. Não é possível perceber a preocupação destes agentes com a situação degradante e a ausência da liberdade de milhões de negros, devido sua condição de escravo.

É possível verificar nos discursos pronunciados antes da aprovação da Lei do Ventre Livre em 1871, que o Imperador apresentou uma posição explícita pró-legislação emancipadora, e cobrou atitudes dos parlamentares quanto ao tema.

Apesar de que, os valores que projetaram a necessidade de uma legislação emancipadora, foram geralmente, pronunciados implicitamente, através de atos de fala indiretos.

Outra importante constatação que esse lapso temporal ratifica, tomando como parâmetro a historiografia consultada, é o posicionamento do monarca diante do fim da escravidão: a necessidade de se seguir um processo gradual de sua extinção. Posição está que muito se encaixa ao perfil do seu reinado: prudente e moderado.

Tal legislação teve o cunho protelatório. Se, como é possível verificar nas obras historiográficas, ela representou um importante passo para o fim da escravidão no Brasil, ao mesmo tempo pouco mudou de imediato, a situação dos escravos. Mesmo os que deveriam serem automaticamente beneficiados, como o próprio nome da lei confere: os nascidos do ventre escravo a partir de 28 de setembro de 1871.